

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0058/2020, DE 18 MAIO DE 2020

"Mantem restrições complementares ao combate a Pandemia do COVID-19, previstas no Decreto Municipal 0053/2020 de 30 de abril de 2020; ao tempo em que prorroga período de paralisação das aulas na rede de ensino pública e privada no Município de Macaúbas, para até o dia 02 de junho de 2020; complementando as restrições previstas no Decreto Municipal nº 0049/2020 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as restrições e a continuidade na paralisação das aulas da rede pública municipal de ensino; para evitar circulações e aglomerações, com vistas a conter a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda a continuidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de suspensão e paralisação das atividades escolares na rede de ensino pública e privada do Município de Macaúbas, Estado da Bahia; até a data do dia 02 de junho de 2020; com o intuito de dar continuidade ao enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica ainda prorrogado o dispositivo contido no Artigo 2º dos Decretos Municipais nº 049/2020 e 0053/2020, que regulamenta o seguinte:

"A título de complementação das restrições contidas no Decreto Municipal nº 0047/2020, do dia 13 de abril de 2020; fica estabelecido que os Salões de Beleza, Barbearias e atividades comerciais similares funcionarão de forma parcial, devendo o

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



atendimento ocorrer com hora previamente marcada e agendada; cujo atendimento ocorrerá de forma individual, ou seja, um de cada vez; não se permitindo a presença de outra pessoa no ambiente, que não seja aquela que se encontre sendo atendida.

Parágrafo Único. O atendimento previsto no caput deste artigo, ensejará como condição para o exercício da atividade profissional, o uso de máscara e de portabilidade no ambiente, de álcool em gel 70%".

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 18 de maio de 2020.



AMÉLIO COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal



JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0059/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020

“Prorroga o prazo e as medidas de restrições temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), insertos nos Decretos Municipais nº 0047/2020, de 13 de abril de 2020 e 0054/2020 de 30 de abril de 2020; até a data de 02 e junho de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as restrições; bem como quanto ao funcionamento do comércio local, para evitar circulações e aglomerações, com vistas a conter a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo das medidas de restrições temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a economia local e manter a continuidade das atividades do comércio;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos e as medidas de restrições temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), insertos nos Decretos Municipais nº 047/2020, de 13 de abril de 2020 e 0054/2020 de 30 de abril de 2020; até o dia 02 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 18 de maio de 2020.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


DAIANA REIS SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde


JAKSON SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Portaria Municipal Nº 0026-A/2019, de 19 de Dezembro de 2019.

"Designa Servidor deste Município para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos da Tomada de Preços nº 0007/2019, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Antônio Vitor Santos Silva, Servidor deste Município, Matrícula nº 48.427, CREA/BA: 61.225, para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0007/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 2039/2020 celebrado entre o Município de Macaúbas e a Empresa Kaique Alves Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 19 de dezembro de 2019.



AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Portaria Municipal Nº 0003-A/2020, de 31 de Janeiro de 2020.

"Designa Servidor deste Município para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos da Tomada de Preços nº 0008/2019, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Antônio Vitor Santos Silva, Servidor deste Município, Matrícula nº 48.427, CREA/BA: 61.225, para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0008/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2020 celebrado entre o Município de Macaúbas e a Empresa Valdimario Construções LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 31 de janeiro de 2020.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Portaria Municipal Nº 0003-B/2020, de 31 de Janeiro de 2020.

"Designa Servidor deste Município para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos da Tomada de Preços nº 0009/2019, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Antônio Vitor Santos Silva, Servidor deste Município, Matrícula nº 48.427, CREA/BA: 61.225, para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0009/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2020 celebrado entre o Município de Macaúbas e a Empresa Valdimario Construções LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 31 de janeiro de 2020.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal